



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



DECRETO Nº 093/2024 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECLARA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA Nº037 DE 03 DE MAIO DE 2024 NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 - MDR, E AUTORIZAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL E DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO - RS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº12.608, de 10 de abril de 2012, pela Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério de Desenvolvimento Regional, legislações estas que dispõe sobre o SINPDEC - Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, e com base nas autorizações do Governo Federal da República Federativa do Brasil e do Governo do Estado do Rio Grande do Sul;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a prorrogação da vigência do Decreto de Calamidade Pública nº037/2024, de 03 de maio de 2024, **até a data de 31 de dezembro de 2024**, nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos, em virtude do desastre classificado e codificado como **CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4**, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 - Ministério do Desenvolvimento Regional, e da autorização através do Governo Federal da República do Brasil e do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, prorrogando a vigência do Decreto de Calamidade Pública nº037/2024, de 03 de maio de 2024 até a data de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO - RS, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2024.

ALVARO JOSE GIACOBBO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JÉSSICA POTRICH

Secretária da Administração e Planejamento